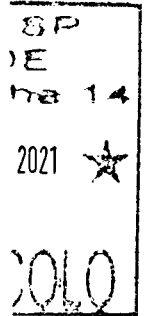


DUCE SP  
07 10 21

**SCM CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 43.215.481/0001-65

NIRE 35.237.660.813



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

**GUSTAVO SCHWARTZMANN**, brasileiro, convivente em união estável sob o regime da separação total de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.205.010-3 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 219.617.738-56, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Aureliano Guimarães, nº 172, salas 115, 116 e 117, Vila Andrade, CEP 05727-160;

**DANILLO CUONO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de julho de 1985, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.878.338-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 319.850.458-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Aureliano Guimarães, nº 172, salas 115, 116 e 117, Vila Andrade, CEP 05727-160;

**IGOR MARESTI GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.986.925-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 213.266.268-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Aureliano Guimarães, nº 172, salas 115, 116 e 117, Vila Andrade, CEP 05727-160,

únicos sócios da **SCM CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 690, conjunto 84, Pinheiros, CEP 05423-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.215.481/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.237.660.813 ("Sociedade"),

têm entre si, justo e contratado, por unanimidade e sem ressalvas, promover a transformação de seu tipo jurídico em sociedade por ações, de acordo com os seguintes termos e condições:



07 10 21

2.1.1. Os acionistas decidem atualizar o endereço dos acionistas e administradores da Sociedade, os Srs. **GUSTAVO SCHWARTZMANN**, **DANILLO CUONO DE OLIVEIRA** e **IGOR MARESTI GUIMARÃES**, todos acima qualificados, para fazer constar os seus endereços comerciais, os quais já estão refletidos no preâmbulo do presente instrumento.

### 3. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

3.1. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o objeto social da Sociedade, de forma a excluir a atividade de participação no capital social de outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, podendo também aplicar os seus recursos no mercado financeiro e de capitais, mediante a subscrição de cotas em fundos de investimento e/ou quaisquer outros instrumentos financeiros, de forma a incluir a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior, passando o Estatuto Social da Sociedade a vigorar, incluindo a presente alteração do objeto social, nos termos do ANEXO I.

### 4. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, que a administração da Sociedade competirá à Diretoria, e será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, conforme as designações e atribuições específicas previstas abaixo e no Estatuto Social.

4.2. Tendo em vista a composição da Diretoria, os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, eleger para os cargos de Diretores, com mandatos unificados de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, os Srs.: (i) **GUSTAVO SCHWARTZMANN**, acima qualificado, o qual ocupará o cargo de Diretor de Gestão; (ii) **DANILLO CUONO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, o qual ocupará o cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD; e (iii) **IGOR MARESTI GUIMARÃES**, acima qualificado, o qual ocupará o cargo de Diretor sem designação específica.

4.2.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse dos seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, declarando nos respectivos termos de posse conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos



DUCE SP  
07 10 21

**6. PUBLICAÇÕES LEGAIS OBRIGATÓRIAS**

6.1. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, que as publicações da Sociedade, nos termos da Lei das S.A. e da legislação aplicável, serão realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário Comercial".

**7. ESTATUTO SOCIAL**

7.1. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a redação do Estatuto Social da Sociedade, o qual reflete todas as deliberações tomadas acima e encontra-se anexo à presente ata como seu ANEXO I.

7.2. Por fim, os acionistas expressamente autorizam os Diretores da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima tomadas, inclusive os registros e averbações necessários.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e efeito na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de setembro de 2021.

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]*

JUCESP  
07 10 21

[Página de assinaturas da 1ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da SCM Capital Investimentos e Participações Ltda.]

Sócios e Diretores Eleitos:

DocuSigned by:  
*Gustavo Schwartzmann*  
7518C017C250472...  
**GUSTAVO SCHWARTZMANN**

DocuSigned by:  
*Danillo C.*  
A17B725CC41E4F3...  
**DANILLO CUONO DE OLIVEIRA**

DocuSigned by:  
*Igor Maresti Guimaraes*  
93C049B0B5034C7...  
**IGOR MARESTI GUIMARÃES**

Visto do Advogado:

DocuSigned by:  
*Juliana Cristina Ramos de Carvalho*  
4847092C9D29464...  
**JULIANA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO**  
OAB/SP Nº 379.996

Testemunhas:

1. DocuSigned by:  
*Carlos Eduardo Reis Guimaraes*  
2EC47179204044C...  
Nome: Carlos Eduardo Reis Guimaraes  
RG: 26.890.645-2 (SSP/SP)  
CPF: 367.195.228-84

2. DocuSigned by:  
*Wesley Luis de Andrade*  
UC3FF3F0E93B49C...  
Nome: Wesley Luis de Andrade  
RG: 47.219.071-4 (SSP/SP)  
CPF: 379.069.728-13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*perif*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
3530057833-3  
JUCESP

JUCESP  
07 OUT 2021  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
*perif*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
478.717/21-0  
JUCESP

DUCEP  
07 10 21

DocuSign

**Certificate Of Completion**

Envelope Id: 96361722CC9B45B58B131EAA90F243B6

Status: Completed

Subject: Maven | Transformação

SG: n/a

CW: n/a

SAP: n/a

LGPD: N/A

Resolução: N/A

Diversidade: N/A

Fornecedor: n/a

Coligadas: Não

Contratante: N/A

Source Envelope:

Document Pages: 5

Signatures: 3

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 0

Luis Eduardo Galvão

AutoNav: Enabled

Av. Presidente Juscelino

Enveloped Stamping: Enabled

Sao Paulo, 2041

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

luis.galvao@santander.com.br

IP Address: 200.220.188.142

**Record Tracking**

Status: Original

Holder: Luis Eduardo Galvão

Location: DocuSign

9/27/2021 9:47:55 AM

luis.galvao@santander.com.br

**Signer Events**

Gustavo Schwartzmann

gschwartzmann@santander.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

**Signature**

DocuSigned by:  
*Gustavo Schwartzmann*  
7510C017C25CA72...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 200.220.186.172

**Timestamp**

Sent: 9/27/2021 9:54:18 AM

Viewed: 9/27/2021 11:56:27 AM

Signed: 9/27/2021 11:56:42 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 9/14/2021 4:15:13 PM

ID: 1fe931fb-fce3-463d-a225-60ea3ef40176

**In Person Signer Events**

**Signature**

**Timestamp**

**Editor Delivery Events**

**Status**

**Timestamp**

**Agent Delivery Events**

**Status**

**Timestamp**

**Intermediary Delivery Events**

**Status**

**Timestamp**

**Certified Delivery Events**

**Status**

**Timestamp**

**Carbon Copy Events**

**Status**

**Timestamp**

Danillo Cuono de Oliveira

danillo.cuono@santander.com.br

Banco Santander (Brasil) S.A.

Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

**COPIED**

Sent: 9/27/2021 9:54:18 AM

Viewed: 9/27/2021 11:19:44 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Not Offered via DocuSign

**Witness Events**

**Signature**

**Timestamp**

DUCESE

envelope

**Notary Events**

**Signature**

**Timestamp**

**Envelope Summary Events**

**Status**

**Timestamps**

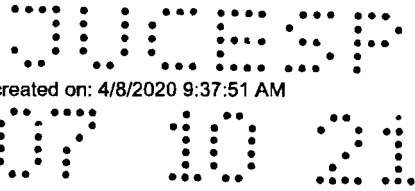
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	9/27/2021 9:54:18 AM
Certified Delivered	Security Checked	9/27/2021 11:56:27 AM
Signing Complete	Security Checked	9/27/2021 11:56:42 AM
Completed	Security Checked	9/27/2021 11:56:42 AM

**Payment Events**

**Status**

**Timestamps**

**Electronic Record and Signature Disclosure**



Electronic Record and Signature Disclosure created on: 4/8/2020 9:37:51 AM

Parties agreed to: Gustavo Schwartzmann

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Banco Santander (Brasil) S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

# DocuSign or to us

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

## **How to contact Banco Santander (Brasil) S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [janice.mezei@santander.com.br](mailto:janice.mezei@santander.com.br)

## **To advise Banco Santander (Brasil) S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [janice.mezei@santander.com.br](mailto:janice.mezei@santander.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

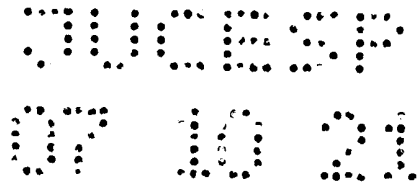
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

## **To request paper copies from Banco Santander (Brasil) S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [janice.mezei@santander.com.br](mailto:janice.mezei@santander.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

## **To withdraw your consent with Banco Santander (Brasil) S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [janice.mezei@santander.com.br](mailto:janice.mezei@santander.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

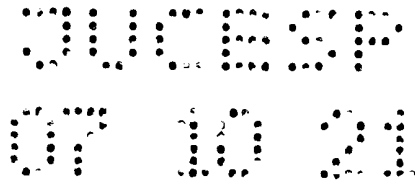
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Banco Santander (Brasil) S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Banco Santander (Brasil) S.A. during the course of your relationship with Banco Santander (Brasil) S.A..



**SCM CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 43.215.481/0001-65

NIRE 35.237.660.813

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

ANEXO I

**"ESTATUTO SOCIAL DA  
MAVEN INVESTIMENTOS S.A.**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**ARTIGO 1º.** A companhia opera sob a denominação de **MAVEN INVESTIMENTOS S.A.** e é regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

**ARTIGO 2º.** A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aureliano Guimarães, nº 172, salas 115, 116 e 117, Vila Andrade, CEP 05727-160, podendo abrir filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer outra parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

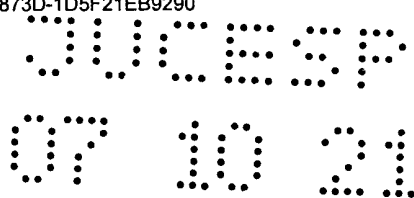
**ARTIGO 3º.** A Companhia tem por objeto social a administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.

**ARTIGO 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**PARÁGRAFO 1º.** O capital social será, exclusivamente, representado por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do



acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**PARÁGRAFO 2º.** À Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse o limite previsto em lei.

**ARTIGO 6º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a legal, sem diminuição do capital social.

**ARTIGO 7º.** Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias.

### **CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO**

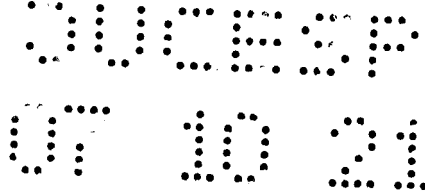
**ARTIGO 8º.** A administração da Companhia caberá à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

**PARÁGRAFO 1º.** A investidura na Diretoria far-se-á mediante a lavratura de termo de posse em livro próprio, assinado pelo Diretor empossado, dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções.

**PARÁGRAFO 2º.** Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do Diretor substituído.

**PARÁGRAFO 3º.** A Assembleia Geral fixará um limite de remuneração anual global da Diretoria, cabendo à Diretoria deliberar sobre a respectiva distribuição individual.

**ARTIGO 9º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" e "Resolução CVM nº 21"); (ii) 1 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável (a) pelo



cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; (b) pela gestão de risco, nos termos inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; e (c) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Instrução nº 617, de 05 de dezembro de 2019, da CVM; e (iii) os demais Diretores sem designação específica.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O prazo de mandato de cada Diretor será unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**ARTIGO 10.** A Diretoria terá os poderes e as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para assegurar o funcionamento regular da Companhia, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações que se relacionarem com o objeto social da Companhia e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral.

**ARTIGO 11.** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com presença da maioria dos Diretores em exercício.

**PARÁGRAFO 1º.** As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor ou por qualquer Diretor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

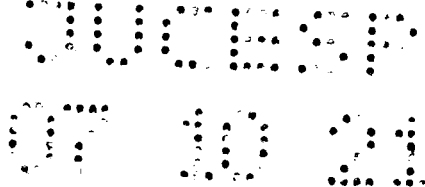
**PARÁGRAFO 2º** - As deliberações e atos da Diretoria estarão sujeitos à decisão da maioria dos membros presentes à reunião.

**PARÁGRAFO 3º.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

**ARTIGO 12.** A representação da Companhia, para todos os fins de direito, será exercida: (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou (ii) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos do Parágrafo Único abaixo, agindo em conjunto ou isoladamente, conforme os poderes estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, especificar os poderes outorgados e ter prazo de validade de até 1 (um) ano, exceto as procurações "ad judícia", que poderão ter prazo de validade indeterminado.

**ARTIGO 13.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, empregado ou funcionário que a



envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social.

#### **CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ARTIGO 14.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observados os dispositivos legais referentes à convocação, instalação e deliberações.

**PARÁGRAFO 1º.** A Assembleia Geral será presidida por qualquer Diretor da Companhia ou, em seu impedimento, por qualquer Diretor da Companhia. Na ausência de ambos, a Assembleia será presidida por qualquer dos presentes escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a escolha do secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

**PARÁGRAFO 2º.** A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência, contado o prazo da primeira publicação do anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

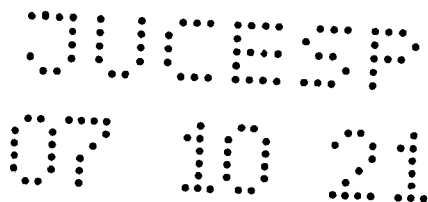
**PARÁGRAFO 3º.** Compete ao presidente e ao secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não computando voto proferido em violação a tais acordos.

**PARÁGRAFO 4º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A.

**PARÁGRAFO 5º.** Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral na qual comparecerem todos os Acionistas da Companhia.

**PARÁGRAFO 6º.** Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por conferência de vídeo ou telefônica ou por qualquer outro meio que permita a manifestação inequívoca da sua opinião e do seu voto.

**ARTIGO 15.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas



em lei, sendo que todas serão deliberadas por, no mínimo, a maioria dos votos dos acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco, exceto as matérias sujeitas a quórum qualificado por força de lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As atas da Assembleia Geral de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 130 da Lei das S.A.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 16.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

**PARÁGRAFO 1º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas na Lei das S.A. e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, os membros titulares serão substituídos pelos suplentes.

**PARÁGRAFO 2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite legal.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCROS**

**ARTIGO 17.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 18.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

**ARTIGO 19.** Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

LUCE SP  
07 10 21

**ARTIGO 20.** O lucro líquido do exercício definido no artigo 191 da Lei das S.A. terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a Lei das S.A., observado que:

- (i) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício social em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder 30% (trinta) por cento do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, o qual, em cada exercício social, será equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os dividendos, salvo deliberação em contrário, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

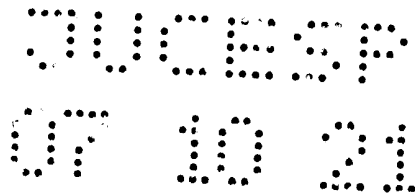
**ARTIGO 21.** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

**ARTIGO 22.** Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá (i) declarar juros sobre capital próprio com base na legislação aplicável; (ii) levantar balanço semestral, trimestral ou de períodos menores e declarar dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes em tais balanços; e (iii) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

**ARTIGO 23.** Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio pagos poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 20 deste Estatuto Social.

## **CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 24.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.



## CAPÍTULO VIII SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

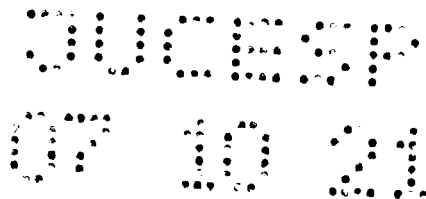
**ARTIGO 25.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, e às leis e normas aplicáveis à Companhia. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de notificação de uma parte solicitando o início das discussões de uma composição amigável (sendo certo que este prazo poderá ser interrompido a qualquer tempo mediante o envio de notificação por uma parte para a outra), obrigam-se as partes a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Câmara”), de acordo com seu regulamento (“Regulamento”), devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

**PARÁGRAFO 1º.** A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, salvo se as partes acordarem expressamente outro local e sem prejuízo de as partes designarem localidade diversa para a realização de audiências.

**PARÁGRAFO 2º.** A arbitragem será regida pelas leis do Brasil, sem possibilidade de decisão por equidade.

**PARÁGRAFO 3º.** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, os quais serão eleitos em conformidade com o Regulamento. Cada parte escolherá 1 (um) árbitro, sendo que se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos, conforme o caso, deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes escolherão o terceiro árbitro, o qual presidirá o tribunal arbitral. Referidos árbitros escolhidos pelas partes deverão preencher, caso exista, os requisitos exigidos pelo Regulamento para a escolha de árbitros. Se não houver consenso entre os árbitros escolhidos pelas partes sobre a indicação do terceiro árbitro, caberá ao presidente da Câmara nomear o terceiro árbitro, que será o presidente do tribunal arbitral. No mesmo sentido, caberá à Câmara, conforme suas próprias regras, dirimir qualquer dúvida e resolver qualquer pendência ou litígio referente à constituição do tribunal arbitral. Mediante comum acordo escrito, as partes poderão submeter o procedimento à decisão de 1 (um) único árbitro.

**PARÁGRAFO 4º.** Os procedimentos serão conduzidos em português, e todos os documentos e testemunhos oferecidos como provas no curso do procedimento arbitral que, porventura, estejam redigidos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para o idioma português, ficando a parte que tiver oferecido essa prova responsável pelos respectivos



custos de tradução.

**PARÁGRAFO 5º.** Qualquer documento ou informação divulgada pelas partes no curso do procedimento arbitral tem caráter confidencial, obrigando-se as partes e os árbitros nomeados a não transmiti-los para terceiros, salvo na hipótese de solicitação de autoridades competentes diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo.

**PARÁGRAFO 6º.** A sentença arbitral será definitiva, vinculante para as partes, e as obrigará, não estando sujeita à homologação ou a qualquer recurso, ainda que perante o Poder Judiciário.

**PARÁGRAFO 7º.** Os honorários e despesas dos árbitros e dos peritos nomeados pelo tribunal arbitral, e as despesas administrativas da Câmara que sejam incorridas durante o curso do procedimento arbitral serão pagas nos termos das regras da Câmara, sendo que o tribunal arbitral deverá dispor, na sentença ou durante o procedimento arbitral, sobre a forma por meio da qual os custos, excluindo honorários advocatícios, que serão devidos por cada parte contratante, serão suportados, salvo se as partes envolvidas optarem por outra forma em comum acordo e por escrito.

**PARÁGRAFO 8º.** Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário, nos termos deste Estatuto Social e nos estritos termos da legislação vigente, sempre respeitando as disposições do tribunal arbitral.

**PARÁGRAFO 9º.** Se qualquer uma das partes se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação das partes para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.

**PARÁGRAFO 10.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal elegem a Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar a decisão arbitral, bem como para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

## **CAPÍTULO IX ACORDOS DE ACIONISTAS**

**ARTIGO 26.** A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei das S.A., cabendo ao presidente das Assembleias Gerais abster-se de computar

JUCESP  
07 10 21


os votos contrários aos respectivos termos dos acordos de acionistas. Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, prevalecerão as disposições dos acordos de acionistas.

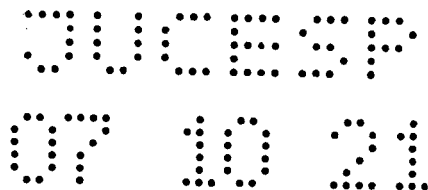
#### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 27.** Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A.”

São Paulo, 09 de setembro de 2021.

Visto do Advogado:

DocuSigned by:  
  
4047092C9D29404...  
JULIANA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO  
OAB/SP Nº 379.996



DocuSign

### Certificado de conclusão

ID de envelope: D34CD915072140D2873D1D5F21EB9290

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: SCM Capital (Maven Investimentos) \_ 1a ACS (transformação em S.A.) ...

Envelope de origem:

Página do documento: 15

Assinaturas: 7

Autor do envelope:

Certificar páginas: 5

Iniciais: 0

Fabrizio Alves Sales

Assinatura guiada: Ativada

R JOAQUIM FLORIANO, 100 - ANDAR 10 / ITAIM

Selo do ID do envelope: Ativada

BIBI

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SP, São Paulo/SP 04.534-000

fabricio.sales@cepeda.law

Endereço IP: 191.241.246.22

### Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Fabricio Alves Sales

Local: DocuSign

09/09/2021 15:19:05

fabricio.sales@cepeda.law

### Eventos do signatário

Carlos Eduardo Reis Guimaraes

carlos.guimaraes@cepeda.law

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Carlos Eduardo Reis Guimaraes*  
2EC47179264644C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 191.241.246.22

### Carimbo de data/hora

Enviado: 09/09/2021 15:23:03

Visualizado: 09/09/2021 15:39:10

Assinado: 09/09/2021 15:39:34

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 09/09/2021 15:39:10

ID: b1bccbb8-a62e-4186-8fb0-5623700722b6

DANILLO CUONO DE OLIVEIRA

danillo.cuono@santander.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Danillo Cuono*  
A17B725CC41E4F3...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 103.139.108.49

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/09/2021 15:23:02

Visualizado: 11/09/2021 01:19:51

Assinado: 11/09/2021 01:22:25

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 11/09/2021 01:19:51

ID: 8b4c55fd-0cea-4e95-90f9-59a38be3b599

Gustavo Schwartzmann

gschwartzmann@santander.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Gustavo Schwartzmann*  
7510C017C25C472...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 200.220.186.161

Enviado: 09/09/2021 15:23:02

Visualizado: 09/09/2021 18:04:37

Assinado: 09/09/2021 18:07:55

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 09/09/2021 18:04:37

ID: 58f04d14-e70d-4360-a9e8-bb93e322e6ca

Igor Maresti Guimaraes

imaresti@santander.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Igor Maresti Guimaraes*  
93C84980B5034C7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 200.220.186.161

Enviado: 09/09/2021 15:23:03

Visualizado: 09/09/2021 15:27:43

Assinado: 09/09/2021 15:28:24

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

DocuSign

Assinatura

**Eventos do signatário**

Aceite: 31/08/2021 08:16:03  
ID: 31db3b9b-5922-4c57-a175-cfc087b5df99

Juliana Cristina Ramos de Carvalho  
juliana.carvalho@cepeda.law  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Juliana Cristina Ramos de Carvalho*  
4647832C9D29464...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 179.113.65.41

**Carimbo de data/hora**

Enviado: 09/09/2021 15:23:03  
Visualizado: 10/09/2021 10:32:56  
Assinado: 10/09/2021 10:33:14

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 21/07/2021 09:04:09  
ID: 82c12c87-ae2b-4f9d-91f6-eb5de76b707f

Wesley Luis de Andrade  
wesley.andrade@cepeda.law  
Gerente Financeiro  
Cepeda Advogados  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Wesley Luis de Andrade*  
0C5FF3F0E95B49C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 201.68.101.244

Enviado: 09/09/2021 15:23:04  
Visualizado: 09/09/2021 15:25:06  
Assinado: 09/09/2021 15:25:11

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Não disponível através do DocuSign

**Eventos de signatário presencial**      **Assinatura**      **Carimbo de data/hora**

**Eventos de entrega do editor**      **Estado**      **Carimbo de data/hora**

**Eventos de entrega do agente**      **Estado**      **Carimbo de data/hora**

**Evento de entrega do intermediário**      **Estado**      **Carimbo de data/hora**

**Eventos de entrega certificada**      **Estado**      **Carimbo de data/hora**

**Eventos de cópia**      **Estado**      **Carimbo de data/hora**

Gustavo Campos de Queiroz  
gustavo.queiroz@cepeda.law  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 09/09/2021 15:23:03  
Visualizado: 09/09/2021 15:27:04

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 21/07/2021 13:05:02  
ID: 4dfd094d-b1b0-4617-83fb-7a7934769c78

**Eventos relacionados com a**      **Assinatura**      **Carimbo de data/hora**  
**testemunha**

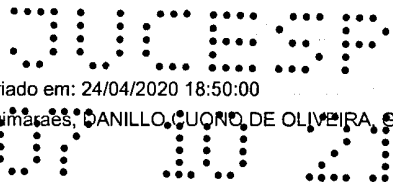
**Eventos de notário**      **Assinatura**      **Carimbo de data/hora**

**Eventos de resumo de envelope**      **Estado**      **Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptado	09/09/2021 15:23:04
Entrega certificada	Segurança verificada	09/09/2021 15:25:06
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	09/09/2021 15:25:11
Concluído	Segurança verificada	11/09/2021 01:22:25

**Eventos de pagamento**      **Estado**      **Carimbo de data/hora**

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos**



Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos criado em: 24/04/2020 18:50:00

As partes concordam em: Carlos Eduardo Reis Guimarães, DANILLO CUONTO DE OLIVEIRA, Gustavo Schwartzmann, Igor Maresti Guimaraes, Juliana Cristina Ram

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, CEPEDA, GRECO, IGLESIAS, AVINO, WAKIMOTO E COOKE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

DocuSign  
07 10 21

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact CEPEDA, GRECO, IGLESIAS, AVINO, WAKIMOTO E COOKE  
ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [suporte@cepeda.law](mailto:suporte@cepeda.law)

**To advise CEPEDA, GRECO, IGLESIAS, AVINO, WAKIMOTO E COOKE  
ADVOGADOS of your new email address**

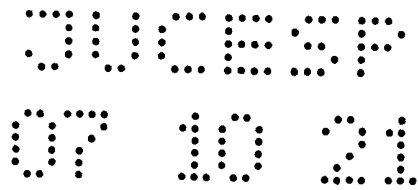
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [suporte@cepeda.law](mailto:suporte@cepeda.law) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from CEPEDA, GRECO, IGLESIAS, AVINO, WAKIMOTO E  
COOKE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [suporte@cepeda.law](mailto:suporte@cepeda.law) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with CEPEDA, GRECO, IGLESIAS, AVINO, WAKIMOTO E  
COOKE ADVOGADOS**



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [suporte@cepeda.law](mailto:suporte@cepeda.law) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CEPEDA, GRECO, IGLESIAS, AVINO, WAKIMOTO E COOKE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CEPEDA, GRECO, IGLESIAS, AVINO, WAKIMOTO E COOKE ADVOGADOS during the course of your relationship with CEPEDA, GRECO, IGLESIAS, AVINO, WAKIMOTO E COOKE ADVOGADOS.